

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

CNPJ/MF nº 06.057.223/0001-71 - NIRE 33.300.272.909

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Sendas Distribuidora S.A. ("Companhia" e "Acionistas", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada **de modo exclusivamente digital no dia 27 de abril de 2023, às 11h**, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), por meio da Plataforma Digital Ten Meetings ("**Plataforma Digital**"), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: Em sede de **Assembleia Geral Extraordinária**: **I.** Deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia: (a) artigo 4º, **caput** para atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, devido a aumento de capital aprovado em reunião do Conselho de Administração; (b) inclusão do parágrafo 2º no artigo 15 para inclusão de regra de desempate nas reuniões do Conselho da Administração; (c) artigo 17, alíneas "p" e "r" para alterar valores de alçada de determinadas competências do Conselho de Administração, e inclusão das novas alíneas "s" e "t" para incluir como competências do Conselho da Administração, a aquisição de participação em outras sociedades e a prestação de garantias em favor de terceiros, respectivamente; (d) artigo 22, para inclusão do cargo de "Vice-Presidente" para as Diretorias Comercial e de Operações; (e) artigos 29 e 30, para exclusão de determinadas competências do Diretor Comercial e do Diretor de Operações, respectivamente, assim como ajustes que derivem exclusivamente de tais alterações; **II.** Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das alterações deliberadas no item I acima, caso aprovadas; e **III.** Deliberar sobre a rerratificação da remuneração global anual dos administradores da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Em sede de **Assembleia Geral Ordinária**: **I.** Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório da Administração e das respectivas Contas dos Administradores, Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **II.** Deliberar sobre a proposta da administração para destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **III.** Em relação à eleição do Conselho de Administração da Companhia: **(a)** determinar o número efetivo de membros do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o próximo mandato; **(b)** eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; **(c)** deliberar sobre a caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração; e **(d)** eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 8º, inciso III do Estatuto Social da Companhia. **IV.** Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2023. Informamos que permanecem à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, nas páginas de relações de investidores da Companhia (www.ri.assai.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia ora convocada, incluindo a Proposta da Administração e Manual de Participação para a Assembleia ("**Proposta da Administração e Manual de Participação**"). **Participação na Assembleia por meio da Plataforma Digital:** Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital deverão acessar o *website* da Companhia, no endereço <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=F77CA9DEFDD7>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na Assembleia com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 25 de abril de 2023. Tal solicitação deverá ser acompanhada dos documentos indicados na Proposta da Administração e Manual de Participação. **Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.** Após a análise dos documentos pela Companhia, o Acionista receberá um *e-mail* no endereço utilizado para o cadastro com a confirmação da aprovação ou rejeição justificada do cadastro realizado e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do cadastro. As orientações sobre acesso à Plataforma Digital e lembretes sobre as regras de conduta a serem adotadas na Assembleia serão enviadas oportunamente para cada Acionista ou procurador juntamente com a confirmação de cadastrado individual para acesso à Plataforma Digital. **Participação na Assembleia por meio de boletim de voto a distância ("BVD"):** Nos termos da Resolução CVM 81 e conforme detalhado na Proposta da Administração e Manual de Participação, os Acionistas que tenham interesse em exercer o seu direito de voto, por meio do BVD, deverão enviar instruções de votos a distância: (a) diretamente à Companhia, preferencialmente pelo *e-mail* adm.societario@assai.com.br, com aviso de recebimento, ou por correspondência, para o escritório da Companhia na Avenida Aricanduva, 5.555 - Âncora "E", Central Administrativa Assaí (Shopping Interlar - Aricanduva), Vila Aricanduva, São Paulo, SP, CEP 03527-000, acompanhadas dos documentos indicados na Proposta da Administração e Manual de Participação; ou (b) por meio (i) dos seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço) ou (ii) do Agente Escriturador, por meio dos canais por ele disponibilizados. Em todos os casos, para o BVD produzir efeitos, o dia 20 de abril de 2023 (ou seja, 7 (sete) dias antes da data da Assembleia) deverá ser o último dia para o seu recebimento por uma das formas acima indicadas, e não o último dia para seu envio. Se o BVD for recebido após o dia 20 de abril de 2023, os votos não serão computados. A Companhia esclarece que, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso o Acionista ou seu procurador devidamente constituído participe da Assembleia através da Plataforma Digital, poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o BVD; ou (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o BVD e que, caso queira, vote na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio do BVD serão desconsideradas. Nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada, o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5%, devendo essa faculdade ser exercida pelos Acionistas em até 48 horas antes da Assembleia, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A.. Informações detalhadas sobre a participação do Acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, inclusive orientações para envio do BVD e ainda, orientações sobre acesso à Plataforma Digital e regras de conduta a serem adotadas na Assembleia constam da Proposta da Administração e Manual de Participação. Rio de Janeiro, 28 de março de 2023. **Jean-Charles Henri Naouri** - Presidente do Conselho de Administração.

